



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

1

Ano: XI, Extra n: 1550 - Juatuba- MG, Quinta Feira 02 de Abril de 2020

Atos do Poder Executivo

Administração

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº57/2020 nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA para fornecimento de medicamentos, para uso no pronto atendimento municipal, item deserto na ata de registro realizada pelo Icismep. A contratação corresponde à quantia de R\$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz

Secretario Municipal de Administração Interino.

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº56/2020 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa PEDRINHO BATERIAS LTDA para fornecimento de baterias automotivas. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz

Secretario Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº55/2020 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES para fornecimento de material médico hospitalar/laboratorial (teste rápido corona vírus) em caráter emergencial, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (covid-19), decreto nº 2.463 de 16 de março de 2020, considerando a portaria do ministério da saúde nº88 de 03 de fevereiro de 2020. A contratação corresponde à quantia de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz

Secretario Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dis-

pensa de Licitação nº54/2020 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA para fornecimento de material hospitalar em caráter emergencial, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Decreto nº 2.463, de 16 de março de 2020, considerando a portaria do ministério da saúde nº88 de 03 de fevereiro de 2020. A contratação corresponde à quantia de R\$ 14.750,00 (Catorze mil e setecentos e cinquenta reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz

Secretario Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº53/2020 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa EDILSON APARECIDO DA SILVA para fornecimento de material hospitalar (proteção e segurança) em caráter emergencial, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Decreto nº 2.463, de 16 de março de 2020, considerando a portaria do ministério da saúde nº88 de 03 de fevereiro de 2020. A contratação corresponde à quantia de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz

Secretario Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº52/2020 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA para fornecimento de material hospitalar em caráter emergencial, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Decreto nº 2.463, de 16 de março de 2020, considerando a portaria do ministério da saúde nº88 de 03 de fevereiro de 2020. A contratação corresponde à quantia de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz
Secretario Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº50/2020 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA para fornecimento de medicamentos para o pronto atendimento municipal. (Medicamento deserto em processo de licitação do Icismep). A contratação corresponde à quantia de R\$ 892,00 (Oitocentos e noventa e dois reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz
Secretario Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº49/2020 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa AUTO PECAS E MECANICA RODRIGUES E OLIVEIRA LTDA para prestação de serviços de manutenção em veículo, com fornecimento de peças. Por um período de 12 (doze) meses. A contratação corresponde à quantia de R\$ 347,00 (Trezentos e quarenta e sete reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz
Secretario Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação nº 48/2020 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa QUINTINO PSIQUIATRIA ALCOOL E DROGAS EIRELLI para a prestação de serviço internação compulsória, em caráter emergencial, em cumprimento a decisão judicial. A contratação total corresponde à quantia de R\$ 32.744,00 (Trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz
Secretario Municipal de Administração Interino.

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº47/2020 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa GEOLINE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.657.869/0001-3 para prestação de serviços, na elaboração da nova lei de uso e ocupação do solo do município de Juatuba/MG. A partir do novo plano diretor. A contratação corresponde à quantia de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil

reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz
Secretario Municipal de Administração Interino

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº46/2020 nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa ILDA MOREIRA DA SILVA para locação de imóvel situado a Rua Narciso Alves da Silva nº 150, Bairro Varginha, Juatuba/MG. Para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas de Saúde. Por um período de 12 (doze) meses. A contratação total corresponde à quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Marco Antonio Guimarães Diniz
Secretario Municipal de Administração Interino

Prefeitura Municipal de Juatuba
Praça dos Três Poderes, S/N – Centro Juatuba/MG

Saúde

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O Presente documento trata se da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com as Organizações da sociedade Civil que atuam na área de Saúde do Município de Juatuba/MG.

O inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 30: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: “(...)” VI: no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, “(...)”;

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Conselho Municipal de Saúde, e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, e considerando que as organizações atendem aos requisitos legais acima expostos, DEFIRO a formalização dos Termos de Fomento com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, abaixo listadas:

ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	OBJETO	JUSTIFICATIVA	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Juatuba	00.340.781/0001-63	Atendimento e Acompanhamento ambulatorial	Garantir habilitação e reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor às crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e clientela encaminhada pela Rede Municipal de Saúde.	R\$ 137.490,62

Assim, justificamos que o Termo de Fomento com a organização acima listada se enquadra na hipótese de dispensa de chamamento público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

I – DO CREDENCIAMENTO

A organização da sociedade civil acima mencionada deverá apresentar a documentação necessária para o credenciamento, na Secretaria Municipal de Saúde, em até 5 (cinco) dias após publicação da presente dispensa.

Para comprovação da habilitação jurídica

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Para comprovação da regularidade fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

f) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação do Plano de Aplicação adminis-

tração e Gerenciamento, que devem constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico em anexo com informações do projeto em questão.

b) Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 3 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Que a organização da sociedade civil já tenha atuado em gestão e repasse de recurso público, o que poderá ser comprovado mediante certidão expedida por órgão público;

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

Juatuba, 17 de Março de 2020.

Amélia Augusta da Silva

Secretária Municipal de Saúde